



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA Nº 22/2025
De 10 de fevereiro de 2.025

PUBLICADO

19 / 02 / 2025

**Fixa valores de diárias para vereadores
da Câmara Municipal de Querência - MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 617/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de vereadores da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 617/2010:

- I- R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) viagens para fora do Estado;
- II- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite);
- III- R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite);
- IV- R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para demais municípios dentro do Estado;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 70/2022, de 21 de novembro de 2.022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Luiz Vezaro
Luiz Vezaro
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA Nº 22/2025
De 10 de fevereiro de 2.025

PUBLICADO

10 / 02 / 2025

**Fixa valores de diárias para vereadores
da Câmara Municipal de Querência - MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 617/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de vereadores da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 617/2010:

- I- R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) viagens para fora do Estado;
- II- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite);
- III- R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite);
- IV- R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para demais municípios dentro do Estado;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 70/2022, de 21 de novembro de 2.022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Luiz Vezaro
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA N° 70/2022
De 21 de Novembro de 2.022

PUBLICADO

18 / 11 / 2022

**Fixa valores de diárias para vereadores
da Câmara Municipal de Querência - MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 617/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de vereadores da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 617/2010:

- I- R\$ 1.000,00 (um mil reais) viagens Para fora do Estado;
- II- R\$ 500,00 (quinhentos reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite);
- III- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite);
- IV- R\$ 800,00 (seiscientos reais) Para demais municípios dentro do Estado;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 60/2020 , de 21 de dezembro de 2.022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Telmo Alves de Brito
Presidente

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C -
QUERÊNCIA MT